

## Protocolo de Cooperação

O Instituto Politécnico de Tomar, abreviadamente IPT e a Escola Superior de Atividades Imobiliárias, abreviadamente ESAI, desejando contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento da colaboração científica e técnica em domínios considerados de interesse comum, em conformidade com as linhas de orientação traçadas pelas partes, celebram o seguinte Protocolo:

1º

A colaboração entre as partes outorgantes desenvolver-se-á em áreas e campos temáticos comuns às duas entidades, nas quais possam ser alcançadas vantagens no estabelecimento de relações de ensino, científicas, técnicas e culturais que permitam uma conjugação de acções veiculadas para um mesmo fim.

2º

A cooperação é definida através deste acordo genérico. As medidas concretas conducentes a um cumprimento efectivo do ora acordado serão submetidas a planos de trabalho comuns, a elaborar pelas Entidades Outorgantes do presente Protocolo de Cooperação.

3º

A cooperação entre as duas Instituições poderá assumir as seguintes formas:

1. Participação recíproca em programas comuns, realização de cursos de graduação e pos/graduação, trocas de informações e dados, nos domínios considerados de interesse;
2. Disponibilização de contactos de intervenção activa no desenvolvimento de relações com outras Instituições de ensino superior portuguesas, comunitárias, lusófonas ou estrangeiras.
3. Intercâmbio de docentes, investigadores e técnicos, tendo em vista fomentar actividades de estudo, formação e investigação;
4. Realização de conferências, colóquios e acções complementares de formação de mútuo interesse;



5. Permuta de material técnico-científico, publicações e bibliografia considerada de interesse.

4º

Apoiar docentes e investigadores que, ao abrigo deste Protocolo, queiram desenvolver projectos de investigação ou outros relacionados com estes países, nomeadamente nas áreas académicas e científicas.

5º

As formas específicas de colaboração, como cursos, planos, programas, projetos e condições respetivas serão asseguradas consoante as conclusões resultantes do que for combinado entre as Partes e formalizadas através de troca de correspondência.

6º

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Protocolo serão devidamente esclarecidas por acordo das partes Outorgantes.

7

O presente Protocolo terá a duração de três anos e será automaticamente prorrogado por iguais períodos, salvo denúncia ou alteração de quaisquer das partes.

8º

Este Protocolo entra em vigor no acto da sua assinatura.

Tomar, 10 de Setembro de 2017

Pelo

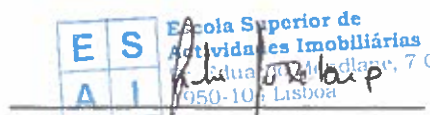
Instituto Politécnico de Tomar

  
INSTITUTO POLITECNICO  
TOMAR

(Professor Doutor Eugénio Pina de Almeida)  
(Presidente)

Pela

Escola Superior de Atividades Imobiliárias

  
ESAI  
Escola Superior de  
Atividades Imobiliárias  
Educação, 7 C  
1950-107 Lisboa

(Drª Julie Lefebvre)  
(Presidente)